



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



PARECER Nº , DE 2021 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2020, que "Concede o Título de Cidadã Benemérita de Brasília à Senhora Bruna Almeida Caldas Barros."

AUTOR: Deputado DELMASSO

RELATOR: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta **Comissão de Assuntos Sociais – CAS** o Projeto de Decreto Legislativo — PDL nº 110/2020, de autoria do Deputado Distrital Delmasso cuja ementa se encontra reproduzida acima com vistas a emissão de parecer de mérito.

O citado Projeto de Decreto Legislativo (PDL) foi lido em 30 de junho de 2020. Seu propósito está estabelecido no art. 1º em que fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Brasília à Senhora Bruna Almeida Caldas Barros.

O artigo 2º do PDL ora em análise versa sobre a vigência do referido, determinando que entre em vigor na data de sua publicação

O projeto foi distribuído para esta Comissão, em análise de mérito (RICL, art. 65, I, "I") e, em análise de admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça -CCJ (RICL, art. 6, I)

No prazo regimental, no âmbito desta CAS, não recebeu emendas

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em consonância com o Art. 65, I, "L", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar projetos que versem sobre a concessão de títulos de cidadão honorário e benemérito, tema sobre o qual trata o PDL 110/2020, o que nos leva à necessidade de análise do mérito do referido. O presente projeto "Concede o título de Cidadã Benemérita de Brasília à **Senhora Bruna Almeida Caldas Barros**".

No âmbito das atribuições e competência privativa da Câmara Legislativa a matéria está de acordo com o inciso XLI, art. 60, transcrito abaixo:

.....

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....

XLI - conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

Ao lado da norma máxima do Distrito Federal a matéria relacionada a concessão do referido título está definida pela Resolução nº 250/2011, conforme relatado a seguir:

Art. 3º O indicado ao título de Cidadão Benemérito de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – ter nascido no Distrito Federal;

II – residir no Distrito Federal;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Bruna Caldas é nascida em Brasília, mais especificamente no Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, local onde nesta pandemia de coronavírus, passa maior parte do seu tempo, trabalhando. Filha de Laudelino de Oliveira Barros e Marjorie Almeida Caldas, a brasiliense tem 28 anos e atua como técnica em enfermagem, desde 2016. Além do trabalho, Bruna estuda e atualmente está cursando o antepenúltimo semestre de enfermagem.

Lotada no Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, Bruna é servidora do Quadra de Pessoal da Secretaria de Saúde há 04 anos como Técnica de Enfermagem, e desenvolve sua profissão cuidando de pacientes internados no pronto socorro e no box de emergência.

Desde que começou o surto de COVID-19 no Distrito Federal, Bruna tomou a decisão de deixar seu lar, companheiro e dois filhos e ficar isolada em um hotel destinado a hospedar profissionais de saúde. Há mais de 100 dias fora de casa, Bruna representa milhares de profissionais de saúde, que estão na linha de frente no combate ao coronavírus.

Tal situação fez com que a homenageada não medisse esforço para dedicar sua vida ao próximo, com o objetivo de proporcionar às pessoas com coronavírus uma dedicação exclusiva.

A homenageada sensibiliza a população, com esse ato de profissionalismo e amor ao próximo.

Feitas essas considerações e no âmbito das competências desta Comissão de Assuntos Sociais votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo – PDL Nº 110/2020.

Sala das Comissões, de novembro de 2021.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Relator



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 22/11/2021, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0610059** Código CRC: **1E729534**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: 6133488182
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br